

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

VALIDADE: 12 (DOSE) MESES

Aos seis dias do mês de abril do ano de 2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 047.257.405-19, RG Nº 14.585.543-09 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ Nº 13.753.070/0001-62, com sede na Praça da Bandeira, s/n, sala, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elaine Cristina Souza Silva Araujo, CPF Nº 944.417.075-68 RG Nº 07.480.829-05 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o empresa **MINAMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, com sede na Praça José Coelho, nº 225, Centro, Várzea da Roça-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 03.051.494/0001-21, Inscrição Estadual nº 50.413944, representada neste ato pela Sra. Maria Cirleide Araujo Rios Soares, CPF nº 318.647.675-53 e RG nº 01703082 SSP/BA, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 013/2020, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 041/2020, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de materiais elétricos de baixa tensão diversos, atendendo a necessidade das diversas secretarias de Várzea da Roça-BA, constantes do Anexo Único do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes 01, 02 e 03 abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados nos lotes 01, 02 e 03 pela empresa **MINAMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** cujas propostas foram classificadas em 1º lugar.

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de materiais elétricos de baixa tensão diversos, atendendo a necessidade das diversas secretarias de Várzea da Roça-BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo Único do Edital.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## **CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS**

Sendo o valor registrado pela empresa **MINAMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** na presente Ata em **R\$ 19.963,00** (dezenove mil novecentos e sessenta e três reais), referente ao Item/Lote 01, **R\$ 67.725,00** (sessenta e sete mil setecentos e vinte cinco reais), referente ao Item/Lote 02 e **R\$ 33.915,00** (trinta e três mil novecentos e quinze reais), referente ao Item/Lote 03, o detalhamento em anexo único;

## **CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Serão utilizados o orçamento vigente.

## **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 013/2020.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 013/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 013/2020, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

## **CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

5.1- Em cada fornecimento, o local e o prazo de entrega das peças será acordado pela unidade requisitante, não podendo o prazo, todavia, ultrapassar 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento da nota de empenho.

## **CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Constitui obrigação da contratante:

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

## 6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- h) Arcar com todas as despesas resultantes do objeto licitado.
- i) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- j) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- k) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- l) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



constatada durante o fornecimento dos produtos.

m) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.

**Subcláusula única.** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

## CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

## CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei n.º 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

## **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

## **CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº.8.666/93.

## **CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 013/2020 e a proposta da empresa **MINAMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MINAMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_

2-Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO ÚNICO

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABRACADEIRA NYLON 100 x 3,6	300	UN	BRASFORT	R\$ 0,20	R\$ 60,00
2	ABRACADEIRA NYLON 150 x 3,60	300	UN	BRASFORT	R\$ 0,25	R\$ 75,00
3	ABRACADEIRA NYLON 180 x 3,60	300	UN	BRASFORT	R\$ 0,30	R\$ 90,00
4	ABRACADEIRA NYLON 200 x 2,50	300	UN	BRASFORT	R\$ 0,35	R\$ 105,00
5	ABRACADEIRA NYLON 200 x 3,60	300	UN	BRASFORT	R\$ 0,40	R\$ 120,00
6	ABRACADEIRA NYLON 200 x 4,80	300	UN	BRASFORT	R\$ 0,45	R\$ 135,00
7	ABRACADEIRA NYLON 370 x 7,00	300	UN	BRASFORT	R\$ 0,80	R\$ 240,00
8	ABRACADEIRA NYLON 380 x 4,50	300	UN	BRASFORT	R\$ 0,75	R\$ 225,00
9	ABRACADEIRA NYLON 540 x 12,50	300	UN	BRASFORT	R\$ 2,50	R\$ 750,00
10	BRACO ALUM CHUVEIRO ELETRICO 40 cm	40	UN	MARMETAL	R\$ 8,50	R\$ 340,00
11	CAIXA EMB 4X2	200	UN	KRONA	R\$ 1,25	R\$ 250,00
12	CANALETA TRAM D FACE SX 20 x 10 x 2 m	200	UN	TRAMONTINA	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
13	CHUVEIRO DUCHA	15	UM	LORENZETTI	R\$ 52,75	R\$ 791,25
14	CAXA PAD P/ CANALETA	100	UN	FAME	R\$ 3,90	R\$ 390,00
15	CURVA ELET 090° 3/4"	50	UN	KRONA	R\$ 1,60	R\$ 80,00
16	CURVA ELET CTA 090° C 1"	100	UN	KRONA	R\$ 6,50	R\$ 650,00
17	CURVA ELET 090° 1.1/2"	80	UN	HOMELUX	R\$ 3,50	R\$ 280,00
18	CURVA ELET CTA 090° 1/2"	80	UN	KRONA	R\$ 1,35	R\$ 108,00
19	CURVA ELET CTA 090° 1"	80	UN	KRONA	R\$ 1,90	R\$ 152,00
20	CURVA ELET 180° 1.1/2"	80	UN	KRONA	R\$ 7,25	R\$ 580,00
21	DIJUNTOR DIN 1P 32A	50	UN	LEGRAND	R\$ 10,50	R\$ 525,00
22	DIJUNTOR 1P 40A	50	UN	FAME	R\$ 17,00	R\$ 850,00
23	ELET CORRUGADO AM 25 MM	350	MT	FORTLEV	R\$ 1,25	R\$ 437,50
24	FIO PARALELO FLEX 2 x 1,50 MM	800	MT	SIL	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00

Praca da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia



# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



25	FITA AUTO FUSAO 19 x 5M	300	UN	3M	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
26	FITA ISOLANTE UG 19 x 10M 1961	150	UN	FAME	R\$ 4,25	R\$ 637,50
27	HASTE TERRA 10MM x 2,40	80	UN	OLIVIO	R\$ 22,75	R\$ 1.820,00
28	INTERRUPTOR BLANC 1 TS 10A 0560	80	UN	FAME	R\$ 6,90	R\$ 552,00
29	INTERRUPTOR BLANC 2 TS 10A 0627	70	UN	FAME	R\$ 13,80	R\$ 966,00
30	INTERRUPTOR BLANC 3 TS 0656	60	UN	FAME	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00
31	LANTERNA REC 10 LED	20	UN	PANDALUX	R\$ 29,50	R\$ 590,00
32	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30 LED	85	UN	G-LIGHT	R\$ 19,50	R\$ 1.657,50
33	MULTIMETRO DIGITAL DT830	10	UN	BRASFORT	R\$ 31,50	R\$ 315,00
34	PASSA FIO CORTAG 10 MT	10	UN	CORTAG	R\$ 17,50	R\$ 175,00
35	PLAFON 1 LAMP B/LOUÇA 100W	150	UN	ILUME	R\$ 4,90	R\$ 735,00
36	PROJETOR AL RETANG 440W E 40	20	UN	OLIVIO	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
37	RAQUE LEVE NUC 1X1 S/ROLD	50	UN	NECELAR	R\$ 8,50	R\$ 425,00
38	RECEPITACULO PORC E-27	150	UN	FOX LUX	R\$ 4,90	R\$ 735,00
39	RECEPITACULO PORC E-40	150	UN	FOX LUX	R\$ 11,25	R\$ 1.687,50
40	ROLDANA LOUCA GERMER 72X72	50	UN	GERMER	R\$ 5,75	R\$ 287,50
41	SOQUETE C/ RABICHO	200	UN	FOX LUX	R\$ 2,90	R\$ 580,00
42	SOQUETE S/C E-27 1101	200	UN	PERLEX	R\$ 1,90	R\$ 380,00
43	TOMADA BLANC S 2P+T 10A 1349	200	UN	FAME	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
44	TOMADA BLANC D 2P+T 10A 1353	150	UN	FAME	R\$ 13,25	R\$ 1.987,50
45	TOMADA BEM TEL GRIS 0374	200	UN	FAME	R\$ 2,90	R\$ 580,00
46	TOMADA PAD SOBREPOR 2P+T 2549	150	UN	FAME	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
47	TUBO ELET PIPE A 1/2"	100	BR	PIPE	R\$ 4,75	R\$ 475,00
48	TUBO ELET PIPE B 3/4"	150	BR	PIPE	R\$ 6,00	R\$ 900,00
49	TUBO ELET PIPE C 1"	100	BR	PIPE	R\$ 8,30	R\$ 830,00
50	TUBO ELET PIPE D 1.1/4"	40	BR	PIPE	R\$ 11,90	R\$ 476,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 19.963,00</b>

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia



# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



**Lote 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	CORDAO C/SEQ 100 LEDS BR 220 V	100	UN	G-LIGHT	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
2	REFLETOR LED SLIM 30W	40	UN	G-LIGHT	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
3	REFLETOR LED SLIM 50W	30	UN	G-LIGHT	R\$ 153,00	R\$ 4.590,00
4	REFLETOR LED SLIM 100W	50	UN	G-LIGHT	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
5	LAMPADA ELETRICA 3U T4 15W 220V	100	UN	G-LIGHT	R\$ 9,90	R\$ 990,00
6	LAMPADA ELETRICA T 3U T4 20W 220V	150	UN	G-LIGHT	R\$ 11,25	R\$ 1.687,50
7	LAMP ELET G-LIGHT 3U T4 25W 220V	250	UN	G-LIGHT	R\$ 11,75	R\$ 2.937,50
8	LAMPADA ELETRICA ESP T2 15W 220V	90	UN	G-LIGHT	R\$ 11,00	R\$ 990,00
9	LAMPADA ELETRICA ESP T3 30W 220V	120	UN	G-LIGHT	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
10	LAMPADA ELETRICA 4U 30W 220V	120	UN	OUROLUX	R\$ 21,25	R\$ 2.550,00
11	LLAMPADA ELETRICA 4U 45W 220V	120	UN	OUROLUX	R\$ 35,50	R\$ 4.260,00
12	LAMPADA ECO 60 / 100W 220V	500	UN	OUROLUX	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
13	LAMPADA ELET ESPIRAL 36W 220V	90	UN	OUROLUX	R\$ 29,90	R\$ 2.691,00
14	LAMPADA ELET ESPIRAL 45W 220V	90	UN	OUROLUX	R\$ 35,50	R\$ 3.195,00
15	LAMPADA ELET ESPIRAL 59W 220V	70	UN	OUROLUX	R\$ 51,00	R\$ 3.570,00
16	LAMPADA DE LED AUTV A070 15W	120	UN	G-LIGHT	R\$ 21,90	R\$ 2.628,00
17	LAMPADA DE LED AUTV A080 20W	120	UN	G-LIGHT	R\$ 34,90	R\$ 4.188,00
18	LAMPADA DE LED AUTV A110 30W	120	UN	G-LIGHT	R\$ 51,00	R\$ 6.120,00
19	MANGUEIRA DE LED S/RAB BRANCA 220V	400	MT	G-LIGHT	R\$ 12,75	R\$ 5.100,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 67.725,00</b>

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**Lote 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	CABO FLEXIVEL 1,50 MM	2000	MT	CORFIL	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
2	CABO FLEXIVEL 2,50 MM	3000	MT	CORFIL	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
3	CABO FLEXIVEL 4,00 MM	2000	MT	CORFIL	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
4	CABO FLEXIVEL 6,00 MM	1500	MT	CORFIL	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
5	CABO FLEXIVEL 10,00 MM	1000	MT	SIL	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
6	CABO PP 2 x 1,50 MM	800	MT	ENERGY	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
7	CABO PP 2 x 2,50 MM	500	MT	ENERGY	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
8	CABO PP 3 x 1,50 MM	500	MT	ENERGY	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
34	FIO TOR FLEX 2 x 1,50 MM	2000	MT	SIL	R\$2,25	R\$ 4.500,00
35	FIO TOR FLEX 2 x 2,50 MM	700	MT	SIL	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.915,00</b>

Praça da Bandeira n° 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia